

DECRETO Nº 273, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera o plano de arruamento e loteamento residencial denominado LOTEAMENTO NOVA VÁRZEA LTDA, descrito e aprovado no Decreto nº 009 de 18 de abril de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO que a aprovação do plano de arruamento e loteamento de caráter residencial denominado LOTEAMENTO NOVA VÁRZEA, situado na Rua Manoel Máximo de Moraes, nº. 137 Bairro Antônio Ulisses, nesta cidade de Várzea Alegre - Ceará, projetado para ser implantado na gleba de terras denominada SANTA ROSA, descrito e caracterizada sob Matrícula nº 2564, às fls. 01, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório do Ofício de Notas e de Registro da Sede desta Comarca de Várzea Alegre - Ceará, atende às exigências da Lei Municipal nº 810/2013 e de 18 de novembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.251 de 10 de fevereiro de 2022, bem como da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de VARZEA ALEGRE;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a formação do loteamento residencial denominado “LOTEAMENTO NOVA VÁRZEA,” de propriedade de LOTEAMENTO NOVA VÁRZEA LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.006.631/0001-83, com sede na Rua Manoel Máximo de Moraes nº 137, bairro Antônio Ulisses, nesta cidade e comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos, que passará a ter as seguintes especificações:

“área total de 65.400,00m², distribuído da seguinte forma: área de lotes com 42.025,67 m² (64,26%), vias públicas que somam 16.670,20 m² (25,49%), áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos e comunitários com 3.436,06m² (5,25%) e área verde (sistemas de lazer) com 3.268,07m² (5%), constituído de 238 (duzentos e trinta e oito) Lotes/11 (onze) quadras”

Art. 2º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 271 de 16 de março de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 17 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”
CNPJ: 07.539.273/0001-58

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº <u>2935</u> , de <u>18 / 03 / 2022</u> pág(s) <u>78-79</u> , nos termos da Lei Municipal nº <u>1.076</u> , de 27 de fevereiro de 2019.